
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS
EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LAJES PINTADAS/RN, PARA VIGORAR A PARTIR DO EXERCÍCIO
DO ANO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 408/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos salários dos funcionários efetivos de nível médio e superior da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, para vigorar a partir do exercício do ano de 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário do Legislativo Municipal aprovou e o prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mensal do Advogado é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a partir de 1º de janeiro do ano de 2025.

Art. 2º O salário mensal do Contador é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a partir de 1º de janeiro do ano de 2025.

Art. 3º O salário mensal do Assistente do Legislativo é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a partir de 1º de janeiro do ano de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos práticos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 17 de junho de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Processo nº: 2024.010

Interessado: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 408/2024 - Dispõe sobre a fixação dos salários dos funcionários efetivos de nível médio e superior da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, para vigorar a partir do exercício do ano de 2025.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 001/2024, de 10 de junho de 2024, de Autoria do Poder Legislativo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 13 de junho de 2024, e encaminhado através do Ofício nº 016/2024 – GP de 14 de junho de 2024. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 408/2024**, de 17 de junho de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:5893A501

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2024. Edição 3310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>